



II SEMINÁRIO DA PESSOA IDOSA REÚNE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SAQUAREMA

**II SEMINÁRIO
DA PESSOA IDOSA**

CUIDAR, INTEGRAR E ENVELHECER COM SAÚDE

Inscrições
pelo APP
COLAB

**12/06/26, das 08h às 13:30h, no auditório
do Padre Manoel (R. Domingos de Aguiar
Cardoso, nº 91, Porto da Roça)**

SAQUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

As inscrições são gratuitas e exclusivas para profissionais de saúde, devendo ser realizadas pelo aplicativo COLAB.

Participe deste importante momento de aprendizado, integração e valorização do envelhecimento saudável. Juntos, podemos fortalecer a rede de cuidados e garantir mais qualidade de vida para a população idosa de Saquarema.

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no dia 12 de junho de 2026 o II Seminário da Pessoa Idosa, voltado exclusivamente para profissionais da área da saúde.

Com o tema “Cuidar, Integrar e Envelhecer com Saúde”, o encontro tem como objetivo promover a atualização profissional, a troca de experiências e o fortalecimento das estratégias de cuidado à população idosa, contribuindo para uma assistência cada vez mais qualificada, humanizada e integrada.

O seminário é destinado a médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, cuidadores e demais profissionais que atuam na promoção da saúde e bem-estar da pessoa idosa.

A programação abordará temas relevantes para o envelhecimento saudável, incentivando o aprimoramento das práticas de atenção e cuidado.

O evento acontecerá das 8h às 13h30, no Auditório do Padre Manoel, localizado na Rua Domingos de Aguiar Cardoso, nº 91, em Porto da Roça.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Daniele Ramos Marques da Cruz
(Interina)

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Obras Públicas**
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

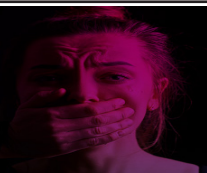
Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato..... | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 05 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia..... | 05 |
| Câmara Municipal de Saquarema..... | 06 |

BASTA!
PELO FIM DA VIOLENCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.865, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento institucional da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade ou risco no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço de acolhimento institucional destinado a acolher crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados, em situação de vulnerabilidade ou risco, de até dezoito anos de idade incompletos para posterior inserção em programas de acolhimento familiar ou colocação em família substituta, em razão da perda de guarda ou do poder familiar dos pais ou responsáveis.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserida em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade competente.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção.

§ 4º Ato do Poder Executivo indicará o quantitativo de vagas para atendimento no serviço de acolhimento institucional, conforme capacidade física e estrutura da unidade, visando garantir o atendimento individualizado e de qualidade, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º O acolhimento institucional poderá receber crianças e adolescentes encaminhadas pelo Ministério Público, pela Justiça da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar.

§ 1º O acolhimento institucional poderá, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude.

§ 2º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 3º O serviço de acolhimento institucional deverá se pautar pelas seguintes linhas de ação:

- I- políticas sociais básicas;
- II- serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV- serviço de identificação e localização de pais e responsáveis;
- V- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI- políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII- campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos;
- VIII- aplicação das normas e princípios do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.068, de 13 de julho de 1990).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado o Poder Executivo a promover o remanejamento, transposição e transferência de saldo de recursos e do-

tações orçamentárias do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

LEI Nº 2.866, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Praia Comprida, no Loteamento Vilatur Saquarema, no bairro de Vilatur, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Praia Comprida, que se inicia na Rua Praia dos Recifes e termina na Rua Praia de Jacueganga, no Loteamento Vilatur Saquarema, no bairro de Vilatur, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 002/2026.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

LEI Nº 2.867, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, do Contador e do Contabilista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Saquarema o Dia do Profissional da Contabilidade, do Contador e do Contabilista, a ser comemorado todo dia 25 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 063/2026.

Autoria: Vereador Paulo Renato Teixeira Ribeiro.

**PORTARIA Nº 329,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Cristina Gonçalves Cunha, matrícula nº 961751, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 330,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Stephano Avanzi, matrícula nº 931285, do cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 331,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Edson Correa Leonardo, matrícula nº 9497307, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Remoção e Internação, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 332,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Julio da Silva Carvalho Filho, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Patrimônio, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 333,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Kassia Mendes de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 69949, do cargo de “Professor MG-2D Língua Portuguesa” para “Professor MG-2E Língua Portuguesa”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 3.579/2026, em 23 de fevereiro de 2026.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos en-

quadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 334,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Tamara da Mata Rosa Barreto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7811, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 4.170/2026, em 3 de março de 2026.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 3 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 335,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais

nais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Catarina Giacoia da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 66117, do cargo de "Professor MG-2D Ciências" para "Professor MG-2E Ciências", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 3.400/2026, em 19 de fevereiro de 2026.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 3 de junho de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – UASG 985909

A Pregoeira do Município de Saquarema comunica aos interessados a reabertura e disponibilidade do Termo de Referência readequado do certame Pregão Eletrônico nº 017/2026.

Objeto: Futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos e demais materiais íntimos femininos de higiene pessoal, destinados à distribuição gratuita às alunas da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ, com a finalidade de promover condições adequadas de saúde, higiene e dignidade menstrual, conforme processo administrativo nº

20.062/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 23/6/2026.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ - CEP: 28.990-756.

Saquarema, 2 de junho de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

Processo Administrativo nº 12.581/2025

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Borges & Gomes Engenharia, Consultoria e Soluções Técnicas LTDA, CNPJ nº 47.673.948/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e ampliação da Escola Municipal Vilatur, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 24 meses

Valor Total do Contrato: R\$ 16.285.910,80.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 4.4.90.51.07.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 29 de maio de 2026.

Livia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 6.473/2026.

Considerando que a Comissão de Qualificação de Organização Social, instituída

através da Portaria nº 803, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município DOS nº 1686, após análise técnica a seu cargo, emitiu o parecer favorável a qualificação como Organização Social da Instituição Humanizar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.853/0001-91, por ter a entidade cumprido todos os requisitos legais e regulamentares exigidos pelas normas de regência, decido pela qualificação da referida entidade, como Organização Social no Município de Saquarema, acolhendo como razões de decidir o parecer da Comissão de Qualificação de Organização Social de folhas 365 a 370.

Saquarema, 20 de maio de 2026.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratante: Município de Saquarema, CNPJ nº 32.147.670/0001-21.

Contratado: Viviane Tavares Barbosa Jardim, CPF nº XXX-XXX-947-88.

Objeto: Prestação de serviços de Professor Docente - 1, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (inciso IX, do art. 37 da CRFB/88 e Lei Municipal nº 2.672/25).

Vigência: Início em 16/04/2026 e término em 31/12/2026.

Remuneração Mensal: R\$ 3219,13.

Saquarema, 16 de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026, DECORRENTE DOS
RECURSOS FEDERAIS DA LEI
Nº 14.399/2022 - POLÍTICA**

**NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊN-
CIA E TECNOLOGIA, no uso das suas
atribuições legais,**

Considerando o Resultado Final do res-
pectivo edital;

RESOLVE

Homologar o Resultado Final do Cha-
mamento Público do Edital de Creden-
ciamento de Pareceristas nº 01/2026 do
processo: nº 3926-26, apresentado pela
Comissão de Avaliação e Seleção do
Mérito Cultural nomeada pela Portaria nº
246/2026, e divulgado em 28/5/2026 no
Diário Oficial desta municipalidade, para
fins de avaliação do mérito cultural do res-
pectivo edital decorrentes dos recursos
federais da Lei nº 14.399 - Política Nacio-
nal Aldir Blanc (PNAB).

Ficam convocados os 03 (três) primeiros
candidatos classificados neste Resultado
Final, nomeados a seguir:

1º Lugar - Adriana Tulio Baggio - CNPJ:
30*****46

2º Lugar - Leandro Eustáquio Gomes -
CPF: 04*****77

3º Lugar - Fabio Luiz Carneiro Mourilhe
Silva - CPF: 00*****35

Os profissionais acima listados deve-
rão encaminhar, exclusivamente para o
e-mail cultura@saquarema.rj.gov.br , no
período de 3 de junho de 2026 à 12 de
junho de 2026, as Certidões Negativas de
Débitos atualizadas e os dados bancários
de mesma titularidade. Após o recebi-
mento e conferência, será encaminhado
ao e-mail de cada candidato o Termo de
Credenciamento para a devida assinatura
digital, firmando assim sua contratação.
Saquarema, 3 de junho de 2026.

Fernanda Braga Ferreira

Subsecretária Municipal de Cultura.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultu-
ra, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

RESOLUÇÃO Nº 2582/2026

DISPÕE SOBRE “MEDALHA DE BRA-
VURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEY-
SON DA COSTA ALMEIDA” AO IIMº SRº.
YURE ELER SOUZA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de
Bravura da Segurança Pública Cleyson
da Costa Almeida” ao IImº Srº Yure Eler
Souza, 1º SGT da Polícia Militar do Esta-
do do Rio de Janeiro, a ser entregue em
Sessão Solene em reconhecimento pelos
bons e relevantes serviços prestados a
este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21
de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2583/2026

DISPÕE SOBRE “MEDALHA DE BRA-
VURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEY-
SON DA COSTA ALMEIDA” AO IIMº SRº.
LUIZ ALEX JANVROT DE ALENCAR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de
Bravura da Segurança Pública Cleyson
da Costa Almeida” ao IImº Srº Luiz Alex
Janvrot de Alencar, 3º SGT da Polícia Mi-
litar do Estado do Rio de Janeiro, a ser
entregue em Sessão Solene em reconhe-
cimento pelos bons e relevantes serviços
prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21
de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2584/2026

DISPÕE SOBRE “MEDALHA DE BRA-
VURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEY-
SON DA COSTA ALMEIDA” AO IIMº SRº.
MARCUS AURÉLIO LEITE RIBEIRO, 2º
SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de
Bravura da Segurança Pública Cleyson
da Costa Almeida” ao IImº Srº Marcus Au-
rêlio Leite Ribeiro, 2º Sargento da polícia
Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser
entregue em Sessão Solene em reconhe-
cimento pelos bons e relevantes serviços
prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21
de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2585/2026

DISPÕE SOBRE “MEDALHA DE BRA-
VURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEY-
SON DA COSTA ALMEIDA” AO IIMº SRº.
LEONARDO DA SILVA ARAUJO, 3º SAR-
GENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTA-
DO DO RIO DE JANEIRO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de
Bravura da Segurança Pública Cleyson
da Costa Almeida” ao IImº Srº Leonardo
da Silva Araujo, 3º Sargento da Polícia
Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser
entregue em Sessão Solene em reconhe-
cimento pelos bons e relevantes serviços
prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21
de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2586/2026

DISPÕE SOBRE “MEDALHA DE BRA-
VURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEY-



SON DA COSTA ALMEIDA" AO IIMº SRº MARCELO DOS SANTOS SOUZA, CONDUCTOR DO SOCORRO SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao IImº Srº Marcelo dos Santos Souza, condutor do Socorro Saúde no Município de Siquiarema, a ser entregue em Sessão Solene em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21 de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS QUE NEM O TEMPO APAGA.

DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.

99 001 Siquiarema Uber VIBRA Observatório

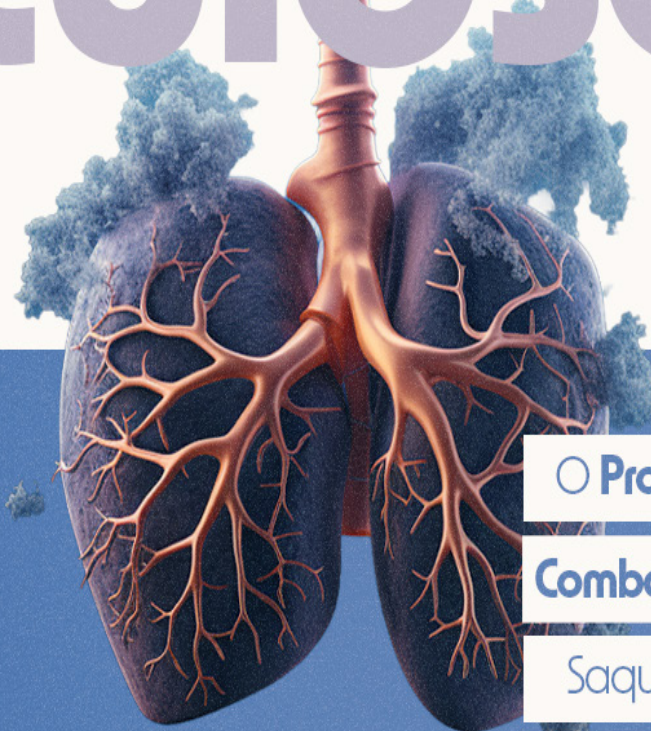
**No trânsito,
um segundo
de distração
pode mudar tudo.**

**OS NÚMEROS
PEDEM
ATENÇÃO.**

**Entre agosto de 2025
e março de 2026, foram
registrados 1.185 acidentes
de trânsito em Siquiarema.**

»

tuber culose



O Programa Municipal de

Combate à Tuberculose em

Saquarema lembra: juntos,

podemos vencer a doença!

